



DECRETO N°008-2025



DECRETO N° 008/2025

EMENTA: Regulamenta o orçamento, promovendo o remanejamento, a transposição e o ajuste de dotações no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Petrolina, em conformidade com as Leis nº 3.761 e nº 3.765, ambas de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, em virtude da Lei nº 3.761 de 07 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reorganização básica da administração direta da Prefeitura Municipal de Petrolina, e da Lei nº 3.765 de 07 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Agência Reguladora do Município de Petrolina – ARMUP, e dá outras providências.

Considerando os artigos 44 e 45 da Lei nº 3.761 de 07 de janeiro de 2025 e os artigos 18 e 19 da Lei nº 3.765 de 07 de janeiro de 2025, combinados com o artigo 30, da Lei 3.731 de 09 de setembro de 2024 LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, em conformidade com o incisos V e VI do art. 167 da Constituição Federal;

Considerando a autorização legislativa para extinção, transposição, remanejamento e transferência de recursos orçamentários de Ações, Atividades e Projetos, de uma unidade orçamentária para outra, na forma e com o detalhamento estabelecido nas referidas leis, no Plano Pluriannual – PPA e na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício 2025;

Considerando a necessidade de processar os ajustes no sistema informatizado da Administração Pública mediante inclusão dos novos códigos administrativos dos Órgãos criado ou incorporados, bem como dos códigos administrativos de suas Ações, Atividades e Projetos, transferidos/remanejados/transferidos,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o remanejamento no valor de R\$ 401.583.800,00 (Quatrocentos e um milhões, quinhentos e oitenta e três mil e oitocentos reais), nas dotações das Unidades Gestoras/Orçamentárias dos Órgãos criados ou modificados a seguir:

| | |
|--|-------------------|
| Órgão: 2000 – Governo Municipal U.O: 2110 – Secretaria Municipal da Casa Civil | R\$ 17.975.000,00 |
| Órgão: 57000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade U.O: 57100 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade | R\$ 14.568.700,00 |

Assinado por 3 pessoas: LUCIVANE LIMA FREITAS, PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA e SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/B4D5-B6B8-CE59-8532> e informe o código B4D5-B6B8-CE59-8532





| | |
|--|--------------------|
| Órgão: 61000 – Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças U.O: 61100 - Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças | R\$ 109.648.506,00 |
| Órgão: 62000 – Secretaria Municipal de Receitas Municipais U.O: 62100 - Secretaria Municipal de Receitas Municipais | R\$ 18.525.000,00 |
| Órgão: 63000 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil U.O: 63100 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil | R\$ 80.638.194,00 |
| Órgão: 64000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural U.O: 64100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural | R\$ 53.981.000,00 |
| Órgão: 67000 – Secretaria Municipal de Comunicação U.O: 67100 - Secretaria Municipal de Comunicação | R\$ 15.105.500,00 |
| Órgão: 68000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação U.O: 68100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação | R\$ 60.383.700,00 |
| Órgão: 82000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome U.O: 82100 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome | R\$ 6.360.000,00 |
| Órgão: 82000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome U.O: 82520 - Fundo Municipal de Assistência Social | R\$ 21.562.000,00 |
| Órgão: 82000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome U.O: 82530 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente | R\$ 362.000,00 |
| Órgão: 82000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome U.O: 82540 - Fundo Municipal de Assistência ao Idoso | R\$ 631.200,00 |
| Órgão: 31000 – Agência Reguladora do Município de Petrolina - ARMUP U.O: 31100 - Agência Reguladora do Município de Petrolina - ARMUP | R\$ 1.843.000,00 |

Art. 2º O remanejamento na forma do artigo precedente correrá por conta de anulação total/parcial, no valor de R\$ 401.583.800,00 (Quatrocentos e um milhões, quinhentos e oitenta e três mil e oitocentos reais), nas dotações das Unidades Gestoras/orçamentária a seguir:

| | |
|--|--------------------|
| Órgão: 2000 - Governo Municipal U.O: 2021 - Gabinete do Vice-Prefeito | R\$ 2.000.000,00 |
| Órgão: 2000 - Governo Municipal U.O: 2100 - Gabinete do Prefeito | R\$ 15.975.000,00 |
| Órgão: 14000 - Secretaria Municipal de Governo U.O: 14100 - Órgão: 2000 - Governo Municipal | R\$ 13.805.000,00 |
| Órgão: 52000 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento U.O: 52100 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento | R\$ 127.655.506,00 |
| Órgão: 53000 - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia U.O: 53100 - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia | R\$ 15.723.000,00 |
| Órgão: 56000 - Secretaria Municipal de Agricultura U.O: 56100 - Secretaria Municipal de Agricultura | R\$ 53.981.000,00 |
| Órgão: 57000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade U.O: 57100 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade | R\$ 91.556.894,00 |

Assinado por 3 pessoas: LUCIVANE LIMA FREITAS, PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA e SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.tdoc.com.br/verificacao/B4D5-B6BB-CE59-8532> e informe o código B4D5-B6BB-CE59-8532





| | |
|--|-------------------|
| Órgão: 85000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos U.O: 85100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos | R\$ 6.360.000,00 |
| Órgão: 85000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos U.O: 85520 - Fundo Municipal de Assistência Social | R\$ 21.562.000,00 |
| Órgão: 85000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos U.O: 85530 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente | R\$ 362.000,00 |
| Órgão: 85000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos U.O: 85540 - Fundo Municipal de Assistência ao Idoso | R\$ 631.200,00 |
| Órgão: 95000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo U.O: 95100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo | R\$ 50.129.200,00 |
| Órgão: 28000 - Agência de Serviços Públicos do Município de Petrolina U.O: 28001 - Agência de Serviços Públicos do Município de Petrolina | R\$ 1.843.000,00 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 8 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro 2025

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito de Petrolina

LUCIVANE LIMA DE FREITAS
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA
Procurador-Geral do Município

Assinado por 3 pessoas: LUCIVANE LIMA FREITAS, PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA e SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/B4D5-B6B8-CE59-8532> e informe o código B4D5-B6B8-CE59-8532

1